

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025**  
**PREGÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-XFK9G**  
**ID CIDADES Nº 2024.500E1700001.02.0047**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1100, Edifício Estilo Center, 3ª Andar- Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-284, representada legalmente por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e **Coordenadora de Compras, e Sra. RACHEL TURIAL LAMAS**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **003/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER A SEDE DA FUNDAÇÃO INOVA E SUAS UNIDADES HOSPITALARES** conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME CNPJ: 11.383.230/0001-01 ENDEREÇO: Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG Representante Legal: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR					
LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Crachá em PVC color frente e preto verso: Crachá Confeccionado em material PVC, tamanho aproximado (LxCxE): 5,4 cm X 8,6 cm X 0,76mm. Cantos arredondados na cor branca. Frente colorido (4/1), contendo: Impressão em policromia do brasão do Governo (colorido).	unid	7.000	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00

	Texto: Governo do Estado do Espírito Santo. Foto do servidor ¾. Nome do servidor. Cargo e logomarca da empresa. Verso (4/1 Preto), contendo: Sigla da empresa. Nome da empresa. Nome completo do servidor. Cargo. N° Funcional do servidor. Data de admissão				
002	Cordão personalizado; tecido acetinado; personalizado policromia frente e verso; 20 mm de largura; acabamento com argola de metal	unid	4.000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
003	Capa protetora para crachá - em plástico rígido, acoplamento vertical, transparente. Formato único para acondicionar cartões na medida (LxCxE): 54 X 86 X 0,75 mm, com capacidade para prevenir rachadura, quebra, umidade e desmagnetização.	caixa com 100 unidades	70	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
004	Roller clip retrátil personalizado; com mecanismo de cordão extensor; branco; área de personalização 20 mm contendo a logomarca do órgão no centro; alça de silicone com botão de pressão.	unid	7.000	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 001</b>					<b>R\$ 43.990,00</b>

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### 3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE**

**INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

## **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº

14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e

subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA**

**CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e

recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata para que produza seus efeitos legais.

*(Assinado Eletronicamente)*

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba  
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

**RACHEL TURAL LAMAS**

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba  
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*(Assinado Eletronicamente)*

Representante Legal: **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**

Empresa- **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME**

**EMPRESA REGISTRADA**

**ANEXO I - ARP Nº 022/2025**

**CADASTRO DE RESERVA**

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

**ANEXO II – ARP N° 022/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação ordinária por meio de registro de preço, para aquisição de crachás e acessórios para controle e identificação dos colaboradores ativos da Fundação iNOVA, conforme relacionado neste Termo de Referência, para atender a Sede e às Unidades Hospitalares geridas pela Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA.

1.2 Os serviços que compõem o objeto a ser contratado se encontram informados na tabela a seguir:

LOTE 01 Aquisição de crachás e Acessórios						
CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
32070	Crachá em PVC color frente e preto verso: Crachá confeccionado em material PVC, tamanho aproximado (LxCxE): 5,4 cm X 8,6 cm X 0,76mm. Cantos arredondados na cor branca. Frente colorido (4/1), contendo: Impressão em policromia do brasão do Governo (colorido). Texto: Governo do Estado do Espírito Santo. Foto do servidor ¾. Nome do servidor. Cargo e logomarca da empresa. Verso (4/1 Preto), contendo: Sigla da empresa. Nome da empresa. Nome completo do servidor. Cargo. N° Funcional do servidor. Data de admissão	Unidade	30	7000		
251283	Cordão personalizado; tecido acetinado; personalizado policromia frente e verso; 20 mm de largura; acabamento com argola de metal	Unidade	30	4000		

66505	Capa protetora para crachá - em plástico rígido, acoplamento vertical, transparente. Formato único para acondicionar cartões na medida (LxCxE): 54 X 86 X 0,75 mm, com capacidade para prevenir rachadura, quebra, umidade e desmagnetização.	Caixa com 100 unidades	01	70		
251284	Roller clip retrátil personalizado; com mecanismo de cordão extensor; branco; área de personalização 20 mm contendo a logomarca do órgão no centro; alça de silicone com botão de pressão.	Unidade	30	7000		
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>						<b>R\$</b>

**2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO (vide quadro):**

**2.1 DAS LINHAS DE SERVIÇO**

2.1.1 Durante a prestação de seus serviços, a empresa CONTRATADA deverá executar as atividades apresentadas nos quadros abaixo:

LINHAS DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	TEMPO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Crachá	PVC branco leitoso laminado, formato: 86,00mm x 54mm x 0,76mm ISO (largura/altura/espessura), impressão: 4 x 4 (anverso/verso), orientação retrato: vertical, frente do Crachá: logotipo, foto colorida, nome do empregado, função, layout conforme modelo que será enviado, verso do crachá: logotipo, nome, matrícula, função, admissão, RG, CPF, dados fixos, layout conforme modelo que será enviado.	12 MESES
Cordão personalizado	Tecido acetinado, personalizado em policromia frente e verso, largura 20 mm, acabamento com argola de metal.	12 MESES
Suporte rígido para crachá	Transparente, vertical, adequado ao crachá fornecido.	12 MESES
Roller clip retrátil personalizado	Com mecanismo de cordão extensor, branco, área da personalização: 20mm, alça de silicone com botão de pressão.	12 MESES

Arte	Será de responsabilidade da contratada, sendo o modelo enviado pelo contratante.	12 MESES
------	--	----------

**3. JUSTIFICATIVAS**

**3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

A contratação visa atender a necessidade de identificação e controle de acesso dos colaboradores ativos nas unidades hospitalares e na sede da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba. Esta demanda surgiu da necessidade de garantir um ambiente seguro e organizado para colaboradores e visitantes. Esses acessórios também visam auxiliar na identificação de colaboradores em regime de CLT e fortalecer a gestão da segurança e eficiência operacional nas unidades hospitalares geridas pela iNOVA.

**3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:**

As quantidades estimadas foram definidas considerando o perfil de consumo atual da Sede e Unidades Hospitalares (HEC, HABF, HDDS e HMSA) e a provável demanda futura, com base na expansão da Fundação iNOVA e na assunção de novos hospitais (CREFES, HEAC e COMPLEXO NORTE) em sua gestão.

**3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

3.3.1 O objeto a ser contratado será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM ( ) NÃO

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM**

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de bem comum conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

SIM ( ) NÃO

**5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

**5.1 AMOSTRA**

( ) CATALOGO

( ) PRODUTO

( ) PRODUTO E CATÁLOGO

OUTROS: **Aprovação antecipada do Layout via e-mail**

( ) NÃO SE APLICA

5.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

5.1.2 A aprovação do layout deverá ocorrer, por e-mail, antes da fabricação dos crachás para se evitar erro na confecção.

5.1.3 Os produtos deverão ser entregues conforme especificações informadas neste TR.

**6. ENTREGA E RECEBIMENTO**

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA (  ) ENTREGA PROGRAMADA

6.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente ao solicitante, conforme ordem de compra aprovada, na sede da Fundação iNOVA ou em uma das unidades hospitalares demandante, situados na grande Vitória, conforme quadro abaixo:

LOTE 01		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Vila Velha	Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba - SEDE	Rua Pernambuco, 1100 – Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 29101-284
Vila Velha	Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF	Rua Castelo Branco, 1970 – Olaria – Vila Velha- ES – CEP: 29100-590
Vitória	Hospital Estadual Central - HEC	Rua São José, 76 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-430
Serra	Hospital Doutor Dório Silva HDDS	Avenida Eudes Scherrer Souza, nº - Parque Residencial Laranjeiras – Serra – ES – CEP: 29165-680
Colatina	Hospital Estadual Silvío Avidos - HMSA	Rua Pernambuco, 1100 – Edifício Estilo Center, 3º andar – Praia da Costa – Vila Velha – ES – CEP: 29101-284

6.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário específico de 08h00 às 17h00.

6.3 A entrega deve ocorrer em até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento aprovada e aprovação do layout pela unidade demandante.

6.4 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato e/ou Ordem de Compra devidamente alinhado por e-mail, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.5 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

## 7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato 1 (um) dia útil após a emissão da ordem de compra.

7.2. A execução dos serviços deverá incluir a entrega dos crachás de identificação no padrão estabelecido pela CONTRATANTE, respeitando os prazos previstos para cada etapa. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais e equipamentos necessários para a produção e entrega dos crachás estejam disponíveis e em conformidade com as especificações técnicas descritas no contrato. O prazo máximo para a entrega inicial dos crachás deverá ser de 15 (quinze) dias úteis após o início da execução dos serviços, com possibilidade de ajustes em caso de demandas adicionais, desde que previamente acordados com a CONTRATANTE.

## 8. DA VISITA TÉCNICA

( ) APLICA

( X ) NÃO SE APLICA

## 09. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação de serviços, devidamente aceita pelo contratante.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

## **10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

## **11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência.

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União.

### **14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

### **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

15.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

## **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **17. GARANTIA DO CONTRATO**

( ) APLICA

( X ) NÃO SE APLICA

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

18.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

## **19. CONDIÇÕES GERAIS**

( ) APLICA

( X ) NÃO SE APLICA

## **20. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

20.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Nilson da Silva, Gerente de Gente e Gestão da iNOVA Capixaba.

## **21. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

21.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 12 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Nilson da Silva**

**Gerente de Gente e Gestão da iNOVA Capixaba**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de , conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local, .....de ..... de.....

**Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:**

ANEXO III ARP N° 022/2025  
 ORDEM DE COMPRA N° \_\_\_\_\_/2025  
 Processo n° \_\_\_\_\_  
 Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_

ORDEM DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_ / 2025  
 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_ /2025  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/\_\_\_\_

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão n° \_\_\_\_\_/2025, acima referenciada e sua proposta no Processo n° \_\_\_\_\_.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
<b>VALOR PARA 12 MESES</b>						<b>R\$</b>	

## 2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

### 3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

### 4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

### 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2025.

### 6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecendo ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

### 7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecendo ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

### 8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA  
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA  
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**CONTRATADA**

ANEXO IV – ARP 022/2025  
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Creschê em PVC color frente e preto verso. Creschê confeccionado em material PVC, tamanho aproximado (LxClxE): 5,4 cm X 8,8 cm X 0,78mm. Cartões antiodorantes na col branca. Frente colorida (4R), contendo: Impressão em policromia do brasão do Governo (colorido). Texto: Governo do Estado do Espírito Santo. Foto do servidor. Nome do servidor. Cargo e logomarca da empresa. Verso (4R Preto), contendo: Sigla da empresa. Nome da empresa. Nome completo do servidor. Cargo. Nº Funcional do servidor. Data de admissão	UNID.	7.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 2,45	R\$ 17.150,00
2	Cartão personalizado, tecido acetinado, personalizado policromia frente e verso, 20 mm de largura, acabamento com sigla da empresa.	UNID.	4.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
3	Capa protetora para creschê - em plástico rígido, acoplamento vertical, transparente. Formato único para acondicionar cartões na medida (LxClxE): 54 X 86 X 0,75 mm, com capacidade para prevenir rachadura, quebra, umidade e desmanejamento.	UNID.	70	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
4	Roller clip rebatível personalizado, com mecanismo de cordão estensor, branco, área de personalização 20 mm contendo a logomarca do sigilo no verso; alça de silicone com tampo de plástico.	UNID.	7.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 2,20	R\$ 15.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 43.990,00</b>	
<b>VALOR TOTAL (POR EXTENSO):</b>		<b>QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS</b>				

Prato de Validade da Proposta: conforme Instrumento Convocatório.

Garantia, Pagamento, Prazo e Local de entrega: Conforme Instrumento Convocatório.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NÃO É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:  
 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;  
 1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;  
 1.3 - Documentos exigidos para habilitação;  
 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.  
 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da Lei de Fabricação Própria/Conforme descrição

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, único e exclusivamente, deste proponente e que estamos de acordo com o edital e seus anexos. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Declaramos que nossa proposta foi elaborada diante e análise e aceitação das condições referente ao instrumento convocatório, bem como de seus anexos, e estamos de acordo com a(s) descrição(s) e especificação(s) do(s) objeto(s) e seu(s) item(s), condição(s) de fornecimento, prazo de entrega, prazo de recebimento, locais de entrega e quaisquer outras condição(s) que trate o edital e seus anexos, devendo ser perdoado e reconhecido qualquer erro material, gramatical, de formatação e configuração pois estamos cientes e submetidos as solicitações do edital e de seus anexos.

CNPJ/ME nº 11.383.230/0001-41 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Condiólia - CEP: 31.110-050 - Belo Horizonte/MG Cnpj nº - CEP: 31.110-050 BELO HORIZONTE/MG	Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2025   <b>Wilton de Oliveira Franco / Procurador</b>
---	---

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**  
GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS  
GCCCCP - INOVA - GOVES  
assinado em 06/03/2025 15:40:47 -03:00

**RACHEL TURAL LAMAS**  
COORDENADORA DE COMPRAS  
GCCCCP - INOVA - GOVES  
assinado em 06/03/2025 15:28:15 -03:00

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**  
CIDADÃO  
assinado em 06/03/2025 17:00:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 17:00:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-99D80G>